



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 339/1984, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 25.313.029,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e treze mil, vinte e nove cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER EXECUTIVO

0100 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 506.745,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 250.000,00

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cr\$ 438.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.500.000,00

3.1.9.2 – Despesas do Exercício Anterior.....Cr\$ 20.688,00

3.2.5.2 – Pensionistas.....Cr\$ 88.700,00

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0301 – Seção de Tributos e Fiscalização

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 1.452,00

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0302 – Contabilidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 850.000,00

3.1.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 35.600,00

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0303 – Tesouraria

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 1.224.714,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0400 - Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 205.402,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cr\$ 1.132,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0402 – Seção de Água e Esgotos

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0403 – Seção de Estradas Municipais

3.1.1.1 – FPM – Pessoal Civil.....Cr\$ 2.900.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405.1 – Seção de Limpeza Pública

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 18.369,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405.2 – Setor de Iluminação Pública

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 390.00,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 125.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0405.6 – Setor de Cemitério

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 18.601,00

05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 5.300.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0502 – Educação Física e Desportos	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.964,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0503 – Pesq. Orient. e Difusão Cultural Biblioteca Pública Municipal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 13.577,00
06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0602 – Assistência Médica Odontológica	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	Cr\$ 223.671,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	Cr\$ 250.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 45.000,00
3.2.5.3 – Salário-família.....	Cr\$ 2.414,00
06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0603 – Assistência Social, Médica e Hospitalar	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 31 de outubro de 1984.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-